



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO  
DIA 16 DE ABRIL DE 2002: -----**

----- Aos dezasseis dias do mês de Abril de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Manuel de Melo Cruz. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas tendo-se passado, de imediato, à Ordem de Trabalhos da reunião. -----

**----- 1 - PONTO UM: “PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO,  
DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO II”:-----**

----- Pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Manuel de Melo Cruz, foi apresentada a seguinte proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II, a qual foi aprovada por unanimidade e encontra-se anexa á presente acta: **“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA PÓLO II ALTERAÇÃO SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO: Artigo 3º - (Redacção em vigor):** O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II tem uma área de intervenção de 18.6 ha e aplica-se à área delimitada na Planta de Implantação. **( Alteração Proposta):** O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II tem uma área de intervenção de 18.92 ha e aplica-se à área delimitada na Planta de Implantação. **Artigo 7º: 1 (...)** alínea c) **(Redacção em vigor):** A cêrcea máxima dos edificios destinados à implantação de unidades industriais/armazenagem é de 10 m, e de 5m para a unidade de equipamento. **(Alteração Proposta):** A cêrcea máxima dos edificios destinados à implantação de unidades industriais/armazenagem é de 10 m, e de 5m para a unidade de equipamento, excepto



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*situações cujas características técnicas específicas, designadamente ao nível de equipamento, devidamente justificadas, não se enquadrem nestas dimensões.”-----*

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, para efeitos de aprovação, nos termos do n.º. 1 do artº. 79ª. do D.L. n.º. 380/99, de 22 de Setembro.-----

----- **2 -PONTO DOIS: “APROVAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2002”:**-----

----- **2.1** - Foi presente o projecto do Plano Anual de Actividades do Município para o ano de 2002, a fim de ser apreciado e discutido, para, seguidamente, ser votada a respectiva proposta, que aqui se dá como reproduzido, conforme o disposto no artº. 5º. , n.º. 1, do Dec.-Lei n.º. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. n.º. 334/82, de 19 de Agosto, em que a dotação do Plano se cifra em 7 720 012,00 € (sete milhões, setecentos e vinte mil e doze euros), encontrando-se definida igual verba; **2.2** - Foi, igualmente, presente o projecto de Orçamento do Município para o ano de 2002, a fim de ser apreciado e discutido, para, seguidamente, ser votada a respectiva proposta, que aqui se dá como reproduzido, conforme o disposto no artº. 5º., n.º. 1, do Decreto-Lei n.º. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º. 334/82, de 19 de Agosto, em que a receita global do orçamento importa em 12 381 882,00 € (doze milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois euros), correspondendo 5 069 342,00 € (cinco milhões, sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois euros), a receitas correntes e 7 312 540,00 € (sete milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta euros) a receitas de capital e cuja despesa global importa em idêntica quantia de 12 381 882,00 € (doze milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois euros), compreendendo 4 661 870,00 € (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta euros) de despesas correntes e 7 720 012,00 € (sete milhões, setecentos e vinte mil e doze euros) de despesas de capital; **2.3** – Pelo sr. Presidente da Câmara, foi apresentado o seguinte texto: “ *Atendendo ao equilíbrio orçamental, previsto na Lei das Autarquias Locais (que nos impede de apresentar défice) e com vista a fazer face aos compromissos assumidos, quer escrita, quer verbalmente, viu-se esta Autarquia obrigada a recorrer à harmonia e equilíbrio orçamental, prevendo cabimento orçamental*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*para todos as despesas correntes e de capital, pendentes do ano transacto. Com vista a obter esta harmonia, esta Autarquia prevê o recurso a crédito bancário e, eventualmente, venda de bens próprios porque, caso contrário, jamais poderia prever-se o pagamento das dívidas anteriormente assumidas”.*

**2.4 -** Pelos senhores Vereadores da oposição, foi apresentada a seguinte declaração: “ *A proposta do Plano e do Orçamento da Autarquia para 2002 é uma **cópia**, algo **defeituosa**, que confirma o trabalho e a dinâmica anteriores, assim como a assunção de alguns compromissos financeiros (aliás, como não podia deixar de ser), das obras projectadas, iniciadas ou realizadas em boa hora. Em género de comentário não podemos herdar o bom e deixar de herdar compromissos, aliás salutareis, numa gestão solidária com os interesses das populações que servimos e com os investimentos de vulto para o nosso Concelho, no sentido de continuado desenvolvimento. Dizíamos que esta proposta é uma **cópia**, porque cópia, de facto, na forma e no conteúdo, aquilo que estava a ser realizado pelo anterior Executivo, o que é sintomático e para nós, naturalmente não é qualquer defeito, muito pelo contrário. Apenas recordamos que todo aquele trabalho e forma de gestão, com tantos benefícios para o Concelho, foram tão duramente criticados pelos actuais responsáveis e por quem agora apresenta esta proposta, tendo sido mesmo, algumas obras consideradas de fachada e eleitoralistas. É uma **cópia**, porque afinal não reflecte a mudança e promessa assumidas pelos actuais responsáveis, antes assume aquela continuidade. Mas é uma cópia **defeituosa**, porque corta obras importantes, com compromissos, projectos e processos anteriores. Elegemos como exemplo o Cinema e Serviços da Praia de Mira que, lamentavelmente este Executivo travou, não respeitando o enquadramento paisagístico aprovado, comprometendo o centro da Praia em termos urbanísticos, abrindo mesmo no plano, uma rubrica de **Anulação da Adjudicação**, com indemnizações ao empreiteiro e custos de projecto, que se cifram num prejuízo de dezenas de milhares de Euros, para não referir a falta de estruturas culturais tão importantes para o concelho, como esta. É uma cópia **defeituosa**, porque inscreve, a título de exemplo, duas rubricas novas, mas irrealistas, porque não existem local, nem projecto para a construção do Centro de Saúde do Seixo, que gostaríamos, aliás, de ver construído, assim como as infraestruturas da Zona Industrial do Montalvo, que não tem Plano de Pormenor aprovado nem projecto concretizado. De recordar que a Zona Industrial do Montalvo é da*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*inteira responsabilidade do PDM elaborado em 1992-93 e aprovado em Conselho de Ministros em 1994. Também não nos parece suficientemente acautelada a questão das expropriações da 2ª. fase da variante, inscrita em PIDAC em 2001 em milhões de Euros e que é uma obra fundamental para o Concelho . Apesar destes nossos reparos, não teríamos qualquer pejo em votar favoravelmente este Plano, porque como já afirmamos estamos aqui para aplaudir todas as obras e, por coerência, quando elas resultam da estratégia e trabalho do Executivo anterior. Estamos aqui para aplaudir as boas acções e obras que este Executivo vier a apresentar. Continuamos ao serviço do Concelho e não nos move qualquer ideia reducionista relativamente a este aspecto. Contudo, não podemos apoiar o corte de obras importantes com muito trabalho realizado ou aceitar de ânimo leve, a inscrição de obras que não têm qualquer possibilidade de execução a curto prazo. Contudo, considerando ser este o primeiro Plano deste Executivo que vem na continuidade dos anteriores, pelas razões apontadas anteriormente, os vereadores eleitos nas listas do PS não votam contra, tomando uma posição de abstenção. Ficamos na expectativa que os aspectos referenciados sejam revistos nas próximas Revisões ou mesmo no próximo Plano.”-----*

**A Câmara deliberou aprovar os aludidos instrumentos de gestão, por maioria, com 4 votos a favor, por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, que apresentaram a declaração de voto acima exarada. -----**

**----- ENCERRAMENTO:-----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

---

---

---

---

---